

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 9475, DE 05 DE QUIDO DE 2001

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 26.588/01,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, permissão a título precário, para uso,na forma do que dispõe o páragrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/90, da área de terreno, abaixo descrita, para passagem do emissário de esgoto sanitário, interligando o Loteamento Jardim Continental e o emissário de esgoto existente na Rua Capitão Amaro de Toledo Cortez, a saber:

"Tem início no ponto B, situado na linha de divisa com as propriedades de Eugênio Marcolino dos Santos, distante 133,00 metros da Estrada do Barreiro; Santos pela linha de divisa com a propriedade de Eugênio Marcolino dos Santos com uma distancia de 4,02 metros até o ponto C, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sib Negócios S/C Ltda. daí segue um linha paralela ao córrego por uma extensão de 78,70 metros até encontrar o ponto D situado na divisa com a propriedade de Rubens de Oliveira Barros; daí, faz canto e segue em linha dividindo com as terras de Rubens com uma extensão de 4,02 metros até o ponto E; daí, deflete a direita e segue por uma linha paralela ao córrego com uma extensão de 79,67 metros até encontrar o ponto B situado na divisa com terras de Eugênio Marcolino dos Santos, confrontando do ponto D ao ponto E com a área remanescente de propriedade de Sib Negócios S/C Ltda, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 316,74 m²."



Profeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- Art. 2° A área de que trata o artigo 1º está devidamente caracterizada na planta AD 1517, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Ontobo de 2001, 356° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos

035

de OrthonOde 2001

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA